

Decreto-Lei N.º 6, de 28 de Outubro de 1939

O Departamento Administrativo do Estado de Goiás aprovou e seu Prefeito Municipal de Inhumas sancionou o seguinte decreto-lei.

Art.º 1.º) Fica aberto um crédito suplementar de (Rs 1.000.000) um cento de mil, à Função "Administração Municipal", Expediente, letra a, § 1.º, de Lei Orçamentaria para ocorrer aos pagamentos das despesas decorrentes de referida Função até o final do corrente exercício.

Art.º 2.º) Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Inhumas, 28 de Outubro de 1939

as) José de Azevedo e Silva P. Municipal
Gariibaldi Viggiano Secret.ª